



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR - MESTRADO E DOUTORADO
PROFISSIONAL

EDITAL Nº 01 – RECREDECIMENTO E DESCREDECIMENTO DOCENTE

Processo nº 23118.007187/2024-36

**PROCESSO DE RECREDECIMENTO E DESCREDECIMENTO DE DOCENTES PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR, MESTRADO E DOUTORADO
PROFISSIONAL (PPGEEProf) DA UNIR**

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEEProf) no uso de suas atribuições, considerando os critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para credenciamento, recredecimento e descredecimento de docentes, o que dispõe a legislação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), os Regimentos dos cursos de Mestrado e Doutorado *stricto sensu* do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado e Doutorado Profissional, a Instrução Normativa 01/2018-PPGEE/UNIR, a Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, da CAPES, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) *stricto sensu*, e tendo em vista as necessidades do PPGEEProf sobre recredecimento e descredecimento dos docentes que atuam na Linha de Pesquisa 1 - Formação de Professores, Trabalho Docente e Práticas Pedagógicas na Educação Básica e na Linha de Pesquisa 2 - Currículo, Políticas e Diferenças Culturais na Educação Básica, comunica e torna público este Edital que visa o recredecimento e descredecimento de docentes para atuação nos cursos de Mestrado e Doutorado.

O processo de recredecimento e descredecimento docente será conduzido por comissão devidamente constituída e nomeada a partir das especificidades da Resolução nº 250/CONSEA/2010/UNIR e Portaria nº 43/2024/PROPESQ/UNIR, de 30 maio de 2024, e, a partir desta chamada, ocorrerá em uma etapa:

a) A Comissão realizará análises internas sobre a composição do quadro docente das Linhas de Pesquisa 1 e 2, a partir das especificidades e necessidades do Programa, na sequência avaliará a produção intelectual para indicar a recomposição docente mediante recredecimento, e conseqüentemente possíveis descredecimentos de docentes.

Os resultados, após homologados pelo Colegiado do Programa, serão publicados no [SITE do PPGEEProf](#), diretamente na [parte de Recredecimento e Descredecimento de Docente - 2024](#).

II - RECREDECIMENTO E DESCREDECIMENTO

O recredecimento e descredecimento de docentes serão realizados em conformidade com os artigos 8º, 9º, 11, 12 e 13 da [Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR](#).

Todos/as os/as docentes do PPGEEProf, mesmo já conhecedores/as dos regimentos dos cursos de Mestrado e Doutorado, da [Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR](#) e de outros documentos que regulamentam o

Programa de Pós-graduação, poderão acessá-los no [SITE do Programa](#), em [Regimento e regulamentos](#).

O pedido de RECRENCIAMENTO será efetivado a partir do preenchimento dos anexos I e II, em observância a [Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEEProf/UNIR](#), e enviados para o e-mail do Programa (mepe@unir.br). Apenas o anexo II poderá ser inserido diretamente no SEI 23118.007187/2024-36, a partir do documento modelo disponível em 1790626 e [na aba Recredenciamento e Descredenciamento de Docente - 2024](#). O anexo I (em arquivo excel) deverá ser preenchido e enviado por e-mail para: mepe@unir.br

O recadastro em formulário eletrônico I se destina apenas para docentes que tenham interesse ou necessidade em [ATUALIZAR](#) seus dados pessoais ou realizar o [RECADASTRO](#).

O preenchimento e envio dos anexos I e II e do formulário eletrônico I deve obedecer as datas do cronograma deste edital e ter como referência as produções intelectuais do período de 01.01.2022 a 12.06.2024, conforme Estrato - Qualis 2017-2020, disponível em [SUCUPIRA](#).

Sobre o ANEXO I, disponível no SEI, doc. 1790100, e no [SITE](#) do Programa, A COMISSÃO ESCLARECE que os dados das produções intelectuais referentes ao **Critério 01**: Orientações Concluídas e **Critério 02**: Produção Científica, as informações SERÃO COLETADOS A PARTIR DE ANÁLISES DO CURRÍCULO LATTES; desobrigando o/a docente a preencher o formulário com as informações sobre os Critérios 1 e 2. O/A docente ficará responsável por preencher e enviar apenas os dados dos **critérios 3, 4 e 5** (**Critério 03**: Disciplinas Ministradas no Stricto Sensu, **Critério 04**: Participação na Administração dos Programas *Stricto Sensu* e **Critério 05**: Projetos de Pesquisa Aprovados) do ANEXO I.

III - CRONOGRAMA

| Item | Atividade | Período |
|------|--|-------------------------------|
| 01 | Publicação do edital no site PPGEEProf/UNIR – http://www.mepe.unir.br/ ou diretamente no link: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/21003 | 07.06.2024 |
| 02 | Inscrição, a ser enviada para o e-mail: mepe@unir.br após o preenchimento dos anexos I e II e se necessário do formulário eletrônico I (atualização dos dados pessoais), disponíveis em: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/24154 | 08.06.2024 a 12.06.2024 |
| 03 | Divulgação do Resultado do Processo: http://www.mepe.unir.br/ ou diretamente no link: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/24154 | 14.06.2024 |
| 04 | Recurso ao Resultado, a ser enviado em requerimento de próprio punho, ao e-mail: mepe@unir.br | 15 a 17.06.2024 |
| 05 | Resultado da Análise do Recurso e Resultado Final do Processo. http://www.mepe.unir.br/ ou diretamente no link: https://mepe.unir.br/pagina/exibir/24154 | 18.06.2024 |

Fonte: PPGEEProf/UNIR (2024).

Este Edital e demais informações e resultados referentes ao processo serão divulgados no [SITE do PPGEEProf](#), diretamente na [parte de Recredenciamento e Descredenciamento de Docente - 2024](#).

É de responsabilidade do candidato ou candidata a observância do cronograma acima, dos termos deste edital, da [Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR](#) e dos demais documentos [Regimento e regulamentos](#) do Programa.

Porto Velho, 07 de junho de 2024.

Comissão:

Prof. Dr. Josemir Almeida Barros (Presidente - Universidade Federal de Rondônia UNIR - SIAPE: 2245870)

Prof. Dr. Guilherme Mendes Tomaz dos Santos (Membro interno - Universidade Federal de Rondônia UNIR - SIAPE: 1222065)

Prof^a. Dr^a. Nilce Vieira Campus Ferreira (Membro externo - Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso IE/UFMT - SIAPE: 01527899)

Portaria nº 43/2024/PROPESQ/UNIR, de 30 maio de 2024

DOS ANEXOS

Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de produção científica/intelectual - doc. SEI: 1790100 ou no [SITE](#) do Programa.

Anexo II – Requerimento de **RECRENCIAMENTO** como Docente do PPGEEProf/UNIR, doc. SEI 1787853 ou no [SITE](#) do Programa na [parte de Recredenciamento e Descredenciamento de Docente - 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMIR ALMEIDA BARROS, Presidente da Comissão**, em 07/06/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MENDES TOMAZ DOS SANTOS, Membro da Comissão**, em 07/06/2024, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilce Vieira Campos Ferreira, Usuário Externo**, em 08/06/2024, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1773532** e o código CRC **487D0EFA**.

ANEXOS AO EDITAL

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA FINS DE RECRENCIAMENTO NO PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO ESCOLAR (PPGEEProf/UNIR). Ver [Instrução Normativa nº 01/2018-PPGEE/UNIR](#)

ANEXO I

QUADRO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELECTUAL COM INFORMAÇÕES EXATAS, CONFORME INSERIDAS NO CURRÍCULO LATTES DE 01.01.2022 a 12.06.2024. (Preencher arquivo Excel que conste apenas a quantidade das produções científicas/intelectuais nos Critérios 3, 4 e 5 (Critério 03: Disciplinas Ministradas no *Stricto Sensu*; Critério 04: Participação na Administração dos Programas *Stricto Sensu* e Critério 05: Projetos de Pesquisa Aprovados). Ver doc. SEI 1790100 ou

no [SITE](#) do Programa na na [parte de Recredenciamento e Descredenciamento de Docente - 2024](#).

| | | | | | | |
|---|---|---|-------------------------------|-----------------|----------------------------------|-------------|
| Nome: | | | | | | |
| Link do Currículo Lattes: | | | | | | |
| Itens de Avaliação de Categorias | | Pontuação por categoria | Quantidade Por Ano | | | |
| | | | Ano 2022 | Ano 2023 | Ano em Curso Até 12.06.24 | Soma |
| Critério 01: Orientações Concluídas (A comissão fará a coleta de dados via Lattes) | Iniciação Científica | 3 | | | | |
| | Mestrado | Orientador | 5 | | | |
| | | Co-Orientador | 2 | | | |
| | Doutorado | Orientador | 7 | | | |
| | | Co-Orientador | 3 | | | |
| | Pós-Doutorado | Orientador | 4 | | | |
| Pontuação Obtida | | - | | | | |
| Critério 02: Produção Científica (A comissão fará a coleta de dados via Lattes) | Artigos Publicados em Periódicos (avaliação da área de Educação) Qualis | A1 e A2 | 15 | | | |
| | | A3 e A4 | 10 | | | |
| | | B1 e B2 | 5 | | | |
| | | B3 e B4 | 3 | | | |
| | | C ou não avaliados pela área de Educação | 1 (até o limite de 10 pontos) | | | |
| | | Artigo em periódico estrangeiro indexado | 10 | | | |
| | Livros, capítulos e organizações de coletâneas publicados | Livro único autor L1, L2 | 15 | | | |
| | | Livro único autor L3, L4, L5 | 12 | | | |
| | | Livro Coletânea (organização - L1, L2) | 6 | | | |
| | | Livro Coletânea (organização - L3, L4, L5) | 3 | | | |
| | | Capítulos de Livros L1, L2 | 8 | | | |
| | | Capítulos de Livros L3, L4, L5 | 5 | | | |
| | Traduções | Tradução de livro com Editora e Corpo Editorial | 5 | | | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|----|--|--|--|--|
| | | Tradução publicadas de Artigo ou Capítulo de livro | 2 | | | | |
| Pontuação Obtida | | | | | | | |
| Critério 03: Disciplinas Ministradas no Stricto Sensu | Disciplinas ministrada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (em caso de disciplina em parceria, dividir a pontuação pelo número de ministrantes). Pontos por disciplina concluída. | | 5 | | | | |
| Pontuação Obtida | | | | | | | |
| Critério 04: Participação na Administração dos Programas Stricto Sensu | Coordenação (ano) | | 10 | | | | |
| | Vice-Coordenação, Membro do Colegiado ou de Comitê Pedagógico (ano) | | 10 | | | | |
| | Banca Examinadora de Edital de Ingresso no Mestrado (banca) | | 3 | | | | |
| | Banca de Qualificação ou Defesa (banca até o máximo de 5) | | 2 | | | | |
| Pontuação Obtida | | | | | | | |
| Critério 05: Projetos de Pesquisa Aprovados (com comprovação) | Projetos de Pesquisa com Fomento (CNPq, FINEP, CAPES, BASA, PETROBRÁS, FURNAS, outros) (se concluídos no período de avaliação), apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos). | Coordenador | 15 | | | | |
| | | Membro Pesquisador | 8 | | | | |
| | Projetos de Pesquisa Institucional sem Fomento vinculados ao PIBIC ou projetos aprovados em parceria com outras agências/instituições (se concluídos no período de avaliação, apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos) | Coordenador | 10 | | | | |
| | | Membro Pesquisador | 5 | | | | |
| | Projetos de Extensão ou atividades que estabeleçam inserção social | Coordenação | 5 | | | | |
| | | Membro | 3 | | | | |
| | Participação em Grupo de Pesquisa atualizado e com Certificação da Instituição UNIR/CNPq (por ano - apenas um grupo para cada situação) | Membro | 2 | | | | |
| | | Líder ou Vice-líder | 4 | | | | |
| Pontuação Obtida | | | | | | | |
| Pontuação Total Obtida | | | | | | | |

Fonte: PPGEEProf/UNIR

ANEXO II

(Pode ser inserido e assinado no SEI - Processo: 23118.007187/2024-36 doc. 1787853 ou enviado por e-mail (mepe@unir.br) conforme modelo disponível no [SITE](#) do Programa)

SUGESTÃO DE REQUERIMENTO

Ver [Instrução Normativa n° 01/2018-PPGEE/UNIR](#)

Requerimento de RECRENCIAMENTO como Docente do PPGEEProf/UNIR

Eu,, RG n°.,
.....SSP/UF, CPF....., e-mail,
....., venho por meio deste manifestar o interesse no
RECRENCIAMENTO como docente do PPGEEProf. Declaro que:

1. tenho conhecimento do conteúdo da Instrução Normativa 01/2018-PPGEE/UNIR, de 11 de julho de 2018;
2. tenho conhecimento da Portaria nº 81/2016-CAPES, de 3 de junho de 2016;
3. tenho conhecimento do Regimento Interno do Programa.

Atenciosamente,

Porto Velho, de de 2024

Assinatura do/a docente

Referência: Processo nº 23118.007187/2024-36

SEI nº 1773532